



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 19 de maio de 2015 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2015 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação, materiais para copa e cozinha, gêneros de alimentação de padaria, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gás e outros materiais engarrafados e gêneros de alimentação para merenda escolar, destinados às Secretarias do Município**, destinado aos Departamentos do Município a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 1.218.135,17 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos)**.

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - As empresas participantes terão como critério de aceitabilidade da proposta, a exigência de apresentação de **amostras** dos produtos a serem oferecidos. (conforme item 16)

1.1.3 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo Secretário solicitante no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.4 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.5 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

apresentado na proposta.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramo que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.1.3 – Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03**, incluindo dados bancários.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 147/2014, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Habilitação serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.

6.2.5 – Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.

6.2.5.1 – Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).

6.2.6 – As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.

6.2.6.1 – Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

sistema.

6.2.6.2 – O Departamento de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 – Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

6.6 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.7 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.7.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.7.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.7.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.7.6 – Que não especifique a marca / fabricante do produto.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

7.1.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2 - Os documentos exigidos nos itens “7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

7.1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

7.1.2.3 – Alvará de funcionamento;

7.1.2.4 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.1.2.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

7.1.2.8 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

7.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.1.3.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

7.1.6.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – Anexo 07.

7.1.6.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – Anexo 08.

7.1.6.3 – Declaração de responsabilidade – Anexo 09.

7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.1.7.2 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.1.7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.7.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

7.1.7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital;** e classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.6 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.6.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.6.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.6.6 - Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7 - O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.9 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.10 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

8.15 - Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação será feita **POR ITEM**.

10.2 - Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

11 - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.
- 11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007
- 11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.
- 11.4 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.
- 11.5 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 11.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 11.7 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

07.002.12.361.0010.2.052.3.3.90.32.00.00.-33112-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

07.002.12.361.0010.2.052.3.3.90.32.00.00.-31112-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

07.002.12.361.0010.2.052.3.3.90.32.00.00.-1028-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

07.002.12.361.0010.2.052.3.3.90.32.00.00.-1001-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
13.005.04.124.0002.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
13.004.04.124.0002.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
13.003.04.124.0002.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
13.002.04.124.0002.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
13.001.04.122.0002.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.081.3.3.90.30.00.00. - 740 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.081.3.3.90.30.00.00. - 31740 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
12.001.20.601.0004.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
11.001.13.392.0014.2.079.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
11.001.13.392.0014.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
11.001.13.392.0014.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
11.001.13.392.0014.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.004.08.243.0007.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.004.08.243.0007.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9801 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9795 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9790 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 9765 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 36519 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 33781 - Material De Consumo
10.003.08.244.0007.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.002.08.244.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
10.001.08.244.0007.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
09.002.10.301.0006.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
09.001.10.301.0006.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1039 - Material De Consumo
08.002.27.812.0009.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
08.002.27.812.0009.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
08.002.27.812.0009.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
08.002.27.812.0009.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
08.001.27.812.0009.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.002.12.367.0010.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.367.0010.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1034 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1029 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1025 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1024 - Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
07.001.12.361.0010.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
06.004.15.452.0005.2.042.3.3.90.30.00.00. - 36506 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 36506 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - Material De Consumo
06.003.15.452.0005.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1510 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 36510 - Material De Consumo
06.002.15.451.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 36506 - Material De Consumo
05.003.04.122.0002.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
06.001.15.451.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.004.19.126.0002.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.003.15.572.0002.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.003.15.452.0002.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.002.22.661.0002.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
05.001.04.121.0002.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.005.04.121.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.004.04.129.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.004.04.129.0013.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.003.04.121.0013.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.002.04.123.0013.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.003.04.122.0003.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.001.04.123.0013.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
04.001.04.123.0013.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.004.04.122.0003.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.005.04.122.0003.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.004.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.003.04.122.0003.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.003.04.122.0003.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.002.04.122.0003.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.002.03.092.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
03.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.004.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.003.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.002.03.092.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material De Consumo

14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 – Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 2 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.3 – As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

14.3.1 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ 75.392.019/0001-20 - endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 - Santa Mariana – PR.

14.4 – Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.5 - O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de 365 dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

14.6 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

14.7 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

14.8 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

14.9 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

14.10 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

14.11 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.12 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

15 – PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até** 05 (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

15.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

15.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

15.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

16 - DAS AMOSTRAS

16.1 - As licitantes deverão apresentar as amostras dos itens constantes do termo de referência (Anexo 01), independente do volume da embalagem, porém, a mesma deverá estar lacrada (sem violação) contendo a marca igual a informada na proposta e também que tenha rótulo em português que simplifique a conferência quanto a descrição do produto, conforme o Anexo I. Os itens enviados para amostra deverão estar identificados com o nome proponente e com o número de item a que se refere este pregão. OS ITENS QUE NÃO TIVERAM SUAS AMOSTRAS APRESENTADAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS e habilitado o segundo colocado.

16.2 - Cada um dos itens será avaliado, pesado, medido e testado, sendo que a violação de embalagem, quando necessária, não importará em qualquer ônus para o Município.

16.3 - A entrega das amostras será na sessão, logo após o encerramento da etapa de lances de cada lote. A prefeitura terá o prazo de até 02 dias úteis para analisar e conferir se as características do produto estão de acordo com o solicitado no edital.

16.4 - As amostras serão devolvidas aos proponentes somente após a homologação do certame.

16.5 - As proponentes após notificadas pelo Município, terão o prazo 05 dias para comparecerem no município e retirarem as amostras. Decorrido o prazo as amostras não poderão ser retiradas sob pena de preclusão.

16.6 – O laudo final das amostras será publicado no site do município (www.santamariana.pr.gov.br) no dia 13 de junho até as 17h00min.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.santamariana.pr.gov.br

17.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

17.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - Santa Mariana – PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,

17.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 03 – Modelo Informação de Composição de Quadro Societário

ANEXO 04 – Modelo de Carta Proposta

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08 – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09 – Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10 – Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 29 de abril de 2015.

Silmara Cristina Campião Galego
Pregoeira Designada
Portaria nº. 29/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação, materiais para copa e cozinha, gêneros de alimentação de padaria, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gás e outros materiais engarrafados e gêneros de alimentação para merenda escolar, destinados às Secretarias do Município.

LOTE 1 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Ácido para limpeza de pisos, lajotas, cerâmicas e calçadas, embalagem 1 litro. Validade 36 meses a partir da data de fabricação.	Litros	375	2,89	1.083,75
2	Água sanitária incolor de 02 litros de múltiplo uso eliminador de bactérias, alvejante e desinfetante- teor cloro ativo 2.0 a 2,5% pp, acondicionado embalagem plástica de 2 lt. Composição hipoclorito de Sódio e água com selo de registro no Ministério da Saúde.	Litros	1055	4,55	4.800,25
3	Álcool (comum), etílico hidratado 46,2 INPM, para limpeza geral, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, tendo a seguinte composição álcool etílico hidratado desnaturante e água potável, com selo de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Caixa	740	3,75	2.775,00
4	Álcool (gel) limpador de uso geral 65° INPM. Composição álcool etílico, água, carbômero, neutralizante, desnaturante acondicionado em embalagem plástica de 500 gr, com selo de registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Litros	335	3,49	1.169,15
5	Álcool Etílico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº de lote e validade do produto.	Caixa	155	3,89	602,95
6	Alvejante de limpeza com cloro ativo e suave perfume, alveja e tira manchas podendo ser utilizado em roupas e na limpeza de casas acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Composição alcalinizante, estabilizante fragrância e água.	Unid	342	2,29	783,18
7	Amaciante de roupas passa fácil c/ silicone. Composição cloreto de diestearil dimetil amônio, emulsão de silicone, isotiazolinonas, corante, acidificante, fragrância e água acondicionado em embalagem plástica de 02 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Galão	480	4,55	2.184,00
8	Anil em pedra caixa com 10 cubos de 9 gr. Cada	Caixa	35	9,29	325,15
9	Aparelho de Barbear, embalagem com 2 unidades	Unid	10	3,89	38,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	cada uma contendo 2 laminas. Composição resina termoplásticas e aço inoxidável revestido de cromo. Produto dermatologicamente testado.				
10	Avental de napa branco, resistente, forrado, sem costura com ilhós de e cordão de cerca de 125 cm de comprimento e largura mínima do avental de 65 cm.	Unid	61	19,90	1.213,90
11	Bacia plástica reforçada, grande/28 Lt.	Unid	61	8,49	517,89
12	Bacia plástica reforçada, média/14 Lt.	Unid	62	5,79	358,98
13	Balde de lixo com tampa de polietileno com superfície lisa sem costura ou emenda, capacidade 15 litros	Unid	124	5,20	644,80
14	Balde de lixo em plástico polipropileno, reforçado com tampa, para cozinha, em superfície lisa, s/ costura ou emenda – com acionamento da tampa c/ pedal, capacidade 100 litros. Nas cores brancas e pretas ou branca e marrom.	Unid	58	79,90	4.634,20
15	Balde de lixo p/ banheiro c/tampa de polietileno, superfície lisa, s/ costura ou emenda – 30 litros.	Unid	105	15,19	1.594,95
16	Balde plástico com alça metálica capacidade aproximada de 10 litros na cor escura.	Unid	45	3,29	148,05
17	Balde plástico reforçado com tampa para cozinha em polietileno, superfície lisa, s/ costura ou emenda – capacidade 100 litros.	Unid	63	39,90	2.513,70
18	Balde plástico reforçado, com alça metálica - 30 litros	Caixa	65	10,49	681,85
19	Balde plástico, com alça metálica capacidade aproximadamente 18 litros cor escura, verde ou azul	Unid	92	8,40	772,80
20	Banheira plástica em polipropileno transparente e resistente com suporte para sabonete, de 28 litros, com ralo para escoamento de água.	Unid	20	23,90	478,00
21	Bota branca de borracha, solado antiderrapante, com cano curto diversos tamanhos.	Unid	36	45,90	1.652,40
22	Bota branca de borracha, solado antiderrapante, com cano longo diversos tamanhos.	par	73	49,90	3.642,70
23	Brilho alumínio e inox com 500 ml. Produto notificado na Anvisa.	Unid	545	2,29	1.248,05
24	Cera em pasta de 375 g, com silicone e ceras naturais, podendo ser aplicados em assoalho não sintecados, cerâmicas, mármore, pisos cimentados, móveis, portas e janelas de madeira não impermeabilizada, deixando nos ambiente um leve perfume de limpeza proporcionando proteção e brilho natural ao piso. Sendo indicada para a conservação de pisos e móveis rústicos de madeira. Nas cores incolor, vermelha, amarela, verde.	Unid	580	8,99	5.214,20
25	Cera líquida perfumada acondicionada em embalagem plástica e resistente 750 ml, para pisos, lajotas, paviflex e laváveis em geral. Cores Amarela, Vermelha, Verde, Incolor e Grafite com perfume de longa duração. Com certificação do INMETRO e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, com especificação e nº do registro do Químico responsável.	Unid	504	3,85	1.940,40
26	Cera líquida, dispensa o uso de enceradeira, frasco	Unid	220	6,75	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	com 750 ml, brilho instantâneo, composto de carnaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, com fragrância. Cores Diversas				
27	Condicionador Infantil – 480 ml, testado dermatologicamente.	Unid	350	7,79	2.726,50
28	Corda de Nylon para varal nº 5 – 10 metros	Unid	89	2,69	239,41
29	Creme dental 90 gramas com flúor ativo e cálcio, com proteção anticáries proporcionando dentes brancos e hálito fresco. Contendo – monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor).	Unid	325	1,29	419,25
30	Curativo transparente para pequenos ferimentos cx. Com 40 unid poliuretano, 5 cm, 7 cm, com compressa absorvente e recoberto adesivo, pequenos ferimentos, caixa c/ 40 unid.	Caixa	61	6,49	395,89
31	Desinfetante líquido, biodegradável, limpa, perfuma e desinfeta, eliminador de germes e bactérias acondicionado em embalagem plástica com 02 litros, aroma, lavanda, jasmim ou floral, com selo de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Galão	1260	4,15	5.229,00
32	Desodorizador ar com fragrância que deixa o ambiente suavemente perfumado, tipo spray, eliminador de odores desagradáveis, acondicionado em embalagem metálica, isento de clorofluorcarbono, com 360 ml. Composição Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes com selo de Registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	Unid	400	7,99	3.196,00
33	Detergente limpa piso e azulejos, eliminador de sujeiras e encardidos sem tirar o brilho dos pisos, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo tensoativo biodegradável.	Unid	149	7,39	1.101,11
34	Detergente líquido para lavagem de louças de 1ª linha, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml na cor amarelo de aspecto liso viscoso transparente, viscosidade (a 25°C BKF) mínimo 250 cP. Contendo tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante fragrância e água. Alquil benzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável, neutro, com selo de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado dermatologicamente	Unid	1992	1,59	3.167,28
35	Escova dental infantil	Unid	700	2,65	1.855,00
36	Escova para lavar roupas com cabo de madeira com cerdas de nylon.	Unid	135	2,05	276,75
37	Escova para vaso sanitário de nylon cabo em material plástico resistente medindo aproximadamente 30 cm, com cerdas em nylon.	Unid	156	3,29	513,24
38	Escova raquete almofadada com pinos em nylon ionizados e cabo emborrachado. Ideal para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo.	Unid	25	20,39	509,75
39	Esfregão com espuma com cabo padrão em madeira, com medidas aproximadas da base de limpeza de 30	Unid	666	8,50	5.661,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	cm x 15 cm, com espuma com aproximadamente 5 cm de espessura colada na parte inferior da base.				
40	Esponja de aço para lavagem de louça, de 1ª qualidade, acondicionada em pacotes com oito unidades com 60 grs, produto 100% ecológico não acumula bactérias.	Pacote	865	1,59	1.375,35
41	Esponja de banho com bucha vegetal, espuma poliuretano, tecido e elástico com medida mínima de 110mmx 68mm x 24mm.	Unid	265	2,27	601,55
42	Esponja para lavar louça, dupla face, em poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110x75x20 mm (comp. x largura e espessura) embalagem com 3 unidades.	Unid	551	2,29	1.261,79
43	Flanela amarela, confeccionada em material macio e resistente, arremate nas bordas em overlock, medindo 30 x 40 cm.	Unid	221	2,15	475,15
44	Fralda descartável extra grande pct c/ 8 unidades, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele.	Unid	1100	5,89	6.479,00
45	Fralda descartável grande c/8 unidades cada pct, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele.	Pacote	1100	5,89	6.479,00
46	Fralda descartável médio c/8 unidades cada pct, tendo formato confortável, com aloe vera, indicadores de umidade e barreiras antivazamento, deve possuir produto atóxico não propenso a causar irritação com a pele	Pacote	1100	5,89	6.479,00
47	Gel dental infantil 50 g com flúor ativo, sabor tutti frutti.	Unid	300	3,49	1.047,00
48	Haste flexível com Ponta de algodão c/ 75 unidades, tendo validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Com registro no ministério da Saúde.	Pacote	102	1,39	141,78
49	Inseticida Aerosol300 ml, eficaz contra barata, mosquito da dengue e moscas, com validade até 2 anos a partir da data de fabricação.	Caixa	267	8,49	2.266,83
50	Inseticida Piretróide para Desinsetização de instalações rurais, ambientes externos (controle de insetos). Produto aplicável nas pragas: - traças, moscas, mosquitos e baratas c/ ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros. Acondicionado em frasco de 30 ml. De uso veterinário. Com Ministério da Agricultura – MAPA.	Unid	124	7,99	990,76
51	Lenço umedecido, pacote com 50 unidades, dermatologicamente testado, em embalagem plástica contendo dados do produto.	Pacote	180	3,49	628,20
52	Limpa Forno 250 ml com aplicador. Composição soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, com validade de 2 anos após a data de fabricação.	Unid	40	8,99	359,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

53	Limpador de piso diluível acondicionado em embalagem plástica de 500 ml com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Unid	785	2,99	2.347,15
54	Limpador de vidros com pulverizador, acondicionado em embalagem de 500 ml com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Unid	270	6,35	1.714,50
55	Limpador instantâneo multiuso 3 em 1 limpador, desinfetante e perfume. Acondicionado em embalagem de 500 ml. Composição básica: Ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes, amina óxida, fragrância e água, com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Unid	565	3,09	1.745,85
56	Limpador limpeza pesada, desengordurante, com camada protetora que não deixa a sujeira grudar acondicionado em embalagem plástica c/500 ml. Composição alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corante, fragrância e água. Com selo de registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Unid	505	4,49	2.267,45
57	Lustra móveis, líquido, a brilho seco proporcionando brilho intenso, perfume de longa duração e proteção contra manchas d'água, podendo ser usado em Geladeiras, eletrodomésticos, superfícies de mármore, fórmica e esmaltadas. Composição cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância e água, acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, aroma lavanda e jasmim.	Unid	120	3,79	454,80
58	Luvras forradas para limpeza pesada em látex, resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho P.	Unid	236	2,70	637,20
59	Luvras forradas para limpeza pesada em látex, resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho M.	Unid	288	2,70	777,60
60	Luvras forradas para limpeza pesada em látex, resistentes a produtos químicos e detergentes. Tamanho G.	Unid	281	3,79	1.064,99
61	Pá para lixo em alumínio, c/ cabo em madeira, medindo 60 centímetros.	Unid	77	4,99	384,23
62	Pá para lixo em plástico com cabo longo de madeira medindo 80 cm.	Unid	58	7,89	457,62
63	Palha de aço nº 025gr	Unid	170	0,65	110,50
64	Pano de pia multiuso antibactéria, embalagem com 05 unidades, 70% viscose e 30% poliéster. Medidas 50x 33 cm.	Pacote	346	2,99	1.034,54
65	Pano de prato em tecido com viés, em diversas estampas, 100% algodão, medindo 40 cm x 65cm.	Unid	446	3,22	1.436,12
66	Papel higiênico com 4 rolos de 30mx10cm, folha dupla de alta qualidade, picotada e grafada, suave, neutro, 100 % fibras celulósicas, na cor branca. Testado dermatologicamente.	Unid	1452	4,49	6.519,48
67	Papel Higiênico em rolo de 30mx10cm, folha simples, neutro, 100% fibras naturais, na cor branca,	Unid	2400	2,49	5.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	acondicionados em pacote com 04 unidades em cada pacote.				
68	Papel toalha para dispenser. Composto de 70% de aparas brancas de primeira e 30% de celulose virgem gramatura de 28/30 g/m2, embalados em pcte com 1000 folhas (4 maços c/ 250 folhas cada).	Unid	241	16,45	3.964,45
69	Pastilhas sanitárias em tabletes, pesando 25 gramas, com fragrância, contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra. Produto notificado na ANVISA.	Unid	675	2,59	1.748,25
70	Pente fino para piolho, tamanho padrão.	Unid	60	0,99	59,40
71	Pente para cabelo tamanho M de plástico	Unid	60	3,79	227,40
72	Porta papel toalha (Dispenser) para acondicionar papel toalha de 03 dobras de 26x23 cm, em material plástico na cor branca; afixação em parede por meio de parafusos ou de fita adesiva dupla face. Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha, visor frontal p/ quantidade de papel em plástico transparente, abertura frontal por meio de botões ou chave específica.	Unid	100	38,90	3.890,00
73	Porta sabonete líquido (dispenser) capacidade 800 ml. Material: plástico na cor branca. Produto par fixação em paredes.	Unid	48	24,90	1.195,20
74	Prendedor de roupa em madeira c/12 unidades	Pacote	86	0,85	73,10
75	Protetor solar hidratante, embalagem com 120 ml, fator 50, com proteção UVA+UVB. Resiste a água e o suor por 2 horas, previne rugas e manchas solares.	Unid	209	39,80	8.318,20
76	Querosene, limpador de uso geral 100% puro acondicionado em embalagem de 900 ml.	LT	474	6,95	3.294,30
77	Rabico colorido, reforçado, pct c/ 50 unid.	Pacote	100	10,00	1.000,00
78	Raticida granulado embalagem com 10 saches de 20 gramas.	Unid	95	14,90	1.415,50
79	Repelente Spray Líquido, embalagem com 100 ml, ação refrescante, não oleoso e fácil de aplicar com agradável fragrância. Dermatologicamente testado. Composição básica deet, álcool, miristato de isopropila e perfume. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação.	Unid	255	10,99	2.802,45
80	Rodo para puxar água em madeira c/ base de 40 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistente na base, com cabo em madeira revestido em plástico, com ponteira plástica, tamanho padrão.	Unid	203	5,15	1.045,45
81	Rodo para puxar água em madeira c/ base de 50 cm com 2 borrachas paralelas com fixação resistentes na base, com cabo em madeira revestido em plástico, com ponteira plástica tamanho padrão.	Unid	116	9,99	1.158,84
82	Sabão em pedra 1 kg de 1ª linha com 200 g cada contendo 05 unidades, glicerinado, neutro, amarelo, contendo alto teor de AGT, alto poder de espuma e limpeza não agredem as mãos. Composição básica Sabão Base, Hidróxido de Sódio, Óleo de Coco, Cloreto de Sódio, Glicerina, Carbonato de Sódio, Perfume, Coadjuvante e Água. Testado dermatologicamente.	Pacote	570	5,49	3.129,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

83	Sabão em pó embalagem de 01 kg. Produto para limpeza pesada em utilização para limpeza diversas. Com a seguinte composição mínima tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes enzimas branqueadores opticos, fragrâncias, água, alquil benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. biodegradavel, com aromatizado, na cor de coloração azulada. Embalado em caixa de papelão. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante.	Caixa	1088	5,99	6.517,12
84	Sabonete líquido embalagem com 5 litros cremoso, PH neutro, proporcionando limpeza e hidratação na pele. Produto notificado na ANVISA, validade 24 meses a partir da data de fabricação.	Unid	117	31,00	3.627,00
85	Sabonete em barra de 1º linha, suave, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90 gramas.	Unid	995	0,89	885,55
86	Sabonete líquido embalagem com 700 ml cremoso, PH neutro proporcionando limpeza e hidratação na pele. Produto notificado na Anvisa, validade 24 meses a partir da data de fabricação.	Unid	91	8,49	772,59
87	Sabonete líquido neutro bactericida e emoliente. Produto dermatologicamente testado, sendo ideal para todos os tipos de pele. Embalagem de 1 litro.	Unid	60	12,90	774,00
88	Sacola plástica com alça na cor branca, medindo 30X40 cm, com 1000 unidades.	Unid	30	25,00	750,00
89	Saco alvejado em algodão, sarja, medindo 70 cm x 44 cm.	Unid	280	5,10	1.428,00
90	Saco alvejado para limpeza de chão em tecido 100% algodão medindo 44 cm x 76 cm.	Unid	342	5,15	1.761,30
91	Saco para lixo em polietileno, resistente, capacidade 100 litros, cor preto, pacote com 15 unidades de 75cm x 105cm. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso de fábrica a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	Unid	2022	7,79	15.751,38
92	Saco plástico para lixo em polietileno, resistente, capacidade 50 litros, pacote com 30 unidades de 63cm x 80cm. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros	Unid	438	7,79	3.412,02
93	Saco plástico para lixo em polietileno, resistente, de boa qualidade capacidade 15 litros c/ 60 unidades inodoro de 39 cm x 58 cm, cor preta. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	Unid	410	6,49	2.660,90
94	Saco plástico para lixo em polietileno, resistente, de boa qualidade, capacidade 30 litros, pacote com 30 unidades medindo 59cm x 62cm, cor preta. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	Unid	420	6,49	2.725,80
95	Saco xadrez para limpeza de chão em tecido 100%	Unid	370	3,99	1.476,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	algodão. Medida 40 x 60.				
96	Sanitizante de alimentos à base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição básica: sais orgânicos e composto doadores de cloro. Princípio Ativo: Dicloro isocianúrico. Apresentar na embalagem autorização de funcionamento da ANVS/MS. Químico responsável e CRQ. Embalagem de 1 kg.	Unid	45	29,90	1.345,50
97	Saponáceo 200 gramas em barra, removedor de sujeiras difíceis. Produto notificado na Anvisa. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	Unid	124	1,55	192,20
98	Saponáceo em pó, com detergente, acondicionado em embalagem plástica de 300 gr. Com tensoativo biodegradável. Produto Notificado pela Anvisa. Com validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	Unid	394	2,29	902,26
99	Shampoo infantil - 480 ml, testado dermatologicamente.	Unid	500	6,35	3.175,00
100	Soda cáustica em escama branca, acondicionado em pote plástico de 1000 g. Contendo produto fortemente alcalino.	Unid	177	13,50	2.389,50
101	Talco embalagem de 200 gramas, dermatologicamente testado e hipoalergênico.	Unid	100	10,33	1.033,00
102	Vassoura de nylon com cabo, com cerdas em nylon com comprimento aproximado de 30 cm, cabo de no mínimo 1,20, em material resistente revestido em plástico e ponteira plástica para pendurar. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	Unid	208	5,99	1.245,92
103	Vassoura de palha com cabo em madeira pregada e bem amarrada de tamanho padrão. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.	Unid	921	12,33	11.355,93

LOTE 2 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abacate de primeira qualidade, com 70% de grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujidades, ferimentos e parasitas.	Quilo	60	1,99	119,40
2	Abacaxi de primeira qualidade, apresentando de grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujidades, ferimentos e parasitas.	Unid	200	4,79	958,00
3	Achocolatado em pó, contendo Açúcar, cacau,	Unid	80	9,39	751,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), minerais (ferro, cálcio) estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado. Embalagem 800g.				
4	Açúcar cristal na cor branca, com sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Deverá conter no mínimo 99,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	859	6,99	6.004,41
5	Água Mineral para consumo humano, capacidade de 20 litros, de polipropileno e sem avarias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. ** completo (água + galão).	Galão	49	27,00	1.323,00
6	Água Mineral para consumo humano, sem gás, acondicionado em garrafa de 500 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Garrafa	2220	0,99	2.197,80
7	Água Mineral para consumo humano, sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Galão	620	7,99	4.953,80
8	Alho grão do tipo cabeça inteira, de primeira qualidade, sem sinal de deteiorização.	kg	25	11,90	297,50
9	AMIDO DE MILHO - caixa com 500 gramas Embalagem de 500 gramas. Sob a forma de pó, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 37 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Caixa	10	4,55	45,50
10	ARROZ - TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido Tipo	Pacote	250	10,20	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	1 Agulhinha : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200 gramas. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas aquelas embalagens que estiverem estufadas, apresentarem vazamentos, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.	Unid	150	3,29	493,50
12	Bacon em manta defumada, embalagem a vácuo, rotulagem deve conter procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura e registro em órgão competente.	Kg	30	15,99	479,70
13	Bala-colorida artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoesterato de glicerina, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim - pacote de 600 gr.	Unid	200	5,49	1.098,00
14	Banana Nanica, frutos médios com 70% de grau de maturação. Frutos firmes, com a casca levemente pintada, ausentes de sujidades, ferimentos, partes moles e parasitas.	Kg	1440	2,19	3.153,60
15	Batata inglesa lavada in natura de primeira qualidade, ausente de sujidades, parasitas, manchas, larvas, bolores e defeitos na casca. De tamanho médio	Kg	50	2,49	124,50
16	BATATA PALHA - batata com gordura vegetal e sal. Não contém glúten. 140grs.	Pacote	100	3,49	349,00
17	Beterraba: sem folhas, de primeira, bulbos de	Kg	40	2,99	119,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	tamanho médios, informes, sem ferimentos ou defeitos, ternos em corpos estranhos ou terra aderida à superfície, com grau de maturação que permita manipulação				
18	BISCOITO DE POLVILHO - Pacotes 100 Gramas embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura.	Pacote	100	2,79	279,00
19	Biscoito Doce - Embalagem de 800 gramas. Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e leite, sem gordura trans. Produto embalado em pacote plástico resistente, com 3 pacotes embalados individualmente internamente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. As características gerais do produto deverão atender a NTA 48 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e demais normas e legislações sanitárias. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Unid	150	7,51	1.126,50
20	Biscoito Rosquinha de Coco - Embalagem de 800 gramas. Composição básica: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e leite, sem gordura trans. Produto embalado em pacote plástico resistente, com 3 pacotes embalados individualmente internamente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. As características gerais do produto deverão atender a NTA 48 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e demais normas e legislações sanitárias. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com os registros obrigatórios do ministério competente.	Unid	100	5,25	525,00
21	Biscoito tipo cream cracker agua e sal com embalagem tripla de 800g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unid	1300	5,69	7.397,00
22	Brócolis, de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	50	4,99	249,50
23	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA	Pacote	1845	6,99	12.896,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega.				
24	Caixa de chicletes com 100 unidades, embalagens com figurinhas animadas - sabores diversos.	UND	35	4,49	157,15
25	Canela em pó, pacote de 10g - sem glúten	Unid	20	0,89	17,80
26	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Unid	25	2,99	74,75
27	Carne Bovina Acém - Apresentar-se em cubos de aproximadamente 3x3 cm, resfriada, cuja temperatura não poderá ultrapassar 7º C, a embalagem não deverá conter resíduo aquoso, não sendo aceita carne congelada. Deverá ser isenta de cartilagem, de ossos e gordura em excesso; e apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5 item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote do produto deverá ter o peso máximo de 1 (um) quilograma, em função do destino do produto.	Unid	250	8,90	2.225,00
28	Carne Bovina Moída Acém - Apresentar-se em cubos de aproximadamente 3x3 cm, resfriada, cuja temperatura não poderá ultrapassar 7º C, a embalagem não deverá conter resíduo aquoso, não sendo aceita carne congelada. Deverá ser isenta de cartilagem, de ossos e gordura em excesso; e apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da	Unid	250	8,90	2.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	Agricultura. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5 item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote do produto deverá ter o peso máximo de 1 (um) quilograma, em função do destino do produto.				
29	Carne Bovina Músculo - Apresentar-se em cubos de aproximadamente 3x3 cm, resfriada, cuja temperatura não poderá ultrapassar 7º C, a embalagem não deverá conter resíduo aquoso, não sendo aceita carne congelada. Deverá ser isenta de cartilagem, de ossos e gordura em excesso; e apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5 item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Cada pacote do produto deverá ter o peso máximo de 1 (um) quilograma, em função do destino do produto.	Unid	250	13,80	3.450,00
30	Cebola sem danos, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, sujidades e parasitas	kg	50	3,47	173,50
31	Cenoura sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	kg	35	3,29	115,15
32	Cereal a Base de Farinha de Arroz - Embalagem de 400 gramas. Alimento á base de farinha de arroz, pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, e	Unid	10	11,60	116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	demais sais minerais e vitaminas, contêm amido, açúcar, sal e aromatizantes. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
33	Cereal de Milho Flocado Açucarado - Embalagem de 1 quilograma. Produto elaborado a base de milho, açúcar, sal e extrato de malte. Deve apresentar cor marrom dourada, textura crocante e cobertura açucarada (não necessariamente uniforme). Os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão estar enriquecidos com vitaminas e minerais, obedecendo a NTA 82 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Na embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote.	Unid	10	11,49	114,90
34	Chá mate natural a granel, com folhas e talos tostados de 1º qualidade. Caixa com 250 Gramas com rendimento mínimo de 15 litros, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais, e atender as normas das legislações, Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura.	Caixa	477	5,49	2.618,73
35	Chocolate Granulado - Pacote de 150 gramas. Embalagem de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	Unid	80	2,45	196,00
36	Coco seco ralado em tamanho médio, acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da agricultura/saúde	Unid	50	2,68	134,00
37	Colorífico a base de urucum, embalagem de 500g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da agricultura/saúde	Unid	10	3,59	35,90
38	Creme de Leite - Embalagem de 300 gramas. Origem animal, embalado em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	Unid	35	3,52	123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de entrega.				
39	Doce de Abóbora em pedaços em formato de coração - caixa com 50 unidades.	Unid	50	14,50	725,00
40	Doce de Amendoim - Tipo pé de moleque embrulhado individualmente - pote com 50 unidades.	Unid	50	12,50	625,00
41	DOCE DE AMENDOIM - açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes INS200, não contem glúten. 450gr	Pacote	50	4,50	225,00
42	Doce de Leite - Composto de leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, amido, sal, bicarbonato de sódio, conservantes, sorbato de potássio, não contém glúten, pote de 400 gr.	Unid	60	4,29	257,40
43	DOCE TETA DE NEGA - açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionada, umectante sorbitol, gelatina, cacau, leite integral em pó, massa de cacau, emulcificantes, lecitina de soja e poliglicerol polirecinoleato, farinha de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contem gluten. 700gr.	Caixa	60	14,50	870,00
44	Ervilha, lata 200 gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufamento), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura.	Lata	100	1,35	135,00
45	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. A e vit. E. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Lata	250	2,99	747,50
46	Farinha de Mandioca - Embalagem de 1 Kg. Produto tipo I, do grupo seca, subgrupo biju, classe branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 34 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Unid	25	5,59	139,75
47	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pcte de 5 Kg	Unid	25	9,90	247,50
48	Feijão tipo cariquinho, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da saúde/agricultura.	Unid	200	3,79	758,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

49	Fermento Biológico Seco - Embalagem de 10 gramas. Produto seco instantâneo, obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> meyen) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Também denominado "Fermento Desidratado" e "Levedura Seca". Classificado como "Seco" devido ao seu baixo teor de umidade, que não deve ultrapassar 12% p/p, não necessita refrigeração. Com aspecto de grânulos de tamanhos variados, cor esverdeado, cheiro próprio e sabor próprio As características gerais do produto deverão atender a NTA 80 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, e demais normas e legislações sanitárias.	Unid	50	0,79	39,50
50	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, com registro no ministério da saúde/agricultura.	Unid	30	4,85	145,50
51	Frango (coxa e sobrecoxa) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade	kg	250	4,95	1.237,50
52	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade	kg	150	4,05	607,50
53	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	Unid	50	1,39	69,50
54	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor abacaxi. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	280	0,79	221,20
55	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor morango. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	280	0,79	221,20
56	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor tutti fruti. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	280	0,79	221,20
57	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor uva. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo	Unid	280	0,79	221,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.				
58	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor cereja. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	280	0,79	221,20
59	Goiaba de primeira qualidade, com grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Frutos firmes, ausentes de sujeidades, ferimentos e parasitas.	kg	60	5,99	359,40
60	GOIABADA com embalagem de plástico, contendo 600 gramas, apresentando data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura.	Unid	60	5,79	347,40
61	Groselha, xarope - Embalagem de 1 litro. Produto composto por açúcar, ácido cítrico e aromatizante, sabor Groselha. Acondicionado em garrafas pet com tampa lacrada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	25	5,09	127,25
62	IOGURTE - diversos sabores, bebida láctea fermentada com polpa, leite padronizado reconstitui, soro de leite, açúcar, (açúcar líquido invertido), polpa de fruta, água, estabilizantes amido modificado pectina kitrica, corante natural, aroma sintético idêntico ao natural das frutas, conservador, sorbato de potássio, amido modificado, estabilizantes, gelatina em pó, corante natural, carmim de cochonilha, corante artificial ponceal, 850gr	Unid	100	4,89	489,00
63	Laranja Pêra, de primeira qualidade, frutos de tamanhos médios, aroma e sabor de espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	600	0,99	594,00
64	Leite Condensado - Embalagem tetra pack com 395g. Contendo nome do fabricante, lote, data de validade. Produto com registro no ministério da Agricultura.	Caixa	35	2,95	103,25
65	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Caixa	50	28,58	1.429,00
66	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litros, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Unid	600	3,59	2.154,00
67	Limão, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	kg	50	2,15	107,50
68	Linguiça Calabresa. Ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de	kg	50	12,99	649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	ave, água, proteína vegetal de soja, sal, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais, conservadores nitrito e nitrato de sódio, corante natural carmim de cochonilha. Não contém glúten.				
69	LINGUIÇA - Toscana, ingredientes, carne suína, água, sal, malto dexbrina, temperos antioxidantes, eritorbato de sódio, (INS316) e ácido eritorbico (INS315), conservador nitrito de sódio, (INS250), proteína, de colágeno, salsa, corante natural carmim (INS120), não contém gluten.	kg	150	10,90	1.635,00
70	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem fermentos, firmes, tenros, ausente de fermentos e parasitas.	kg	560	3,99	2.234,40
71	MACARRÃO DE LETRINHAS - Embalagem de 1 quilograma. Massinha com vegetais, formato de letras do alfabeto, sem ovos, com vegetais, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó, feijão desidratado em pó, corantes naturais de cúrcuma, urucum, carmim de cochonilha e caramelo. Características: massa de textura lisa, de consistência "al dente", com colorações amarela, verde, bordo e marrom, sem corantes artificiais. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	Unid	150	2,99	448,50
72	Macarrão Espaguete - Embalagem de 1 Kg. Massa comprida seca, tipo espaguete, sem ovos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	Unid	100	4,45	445,00
73	Macarrão tipo Ave Maria, embalagem 1 Kg, isenta de	Unid	100	4,55	455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade				
74	MAIONESE TRADICIONAL - 500 GRAMAS Embalagem de 500 gramas. Consistência cremosa, cor amarelo claro, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Em 12g do produto deve conter: 40 kcal, 4g de gorduras totais, 2,2mg de colesterol, 0,3g de ácido linolênico e 126mg de sódio. As características gerais do produto deverão estar de acordo com a RDC nº276/2005.	Unid	35	5,58	195,30
75	Mamão tipo Papaia: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie sem fermentos e defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	600	1,99	1.194,00
76	Mandioca descascada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Unid	50	2,25	112,50
77	Margarina vegetal com sal de 1º qualidade, apresentando frescor, maciez e sabor amanteigado, livre de colesterol e gordura trans. Embalagem de 500 gramas. Deverá conter no mínimo 80% de lipídios, conteúdo máximo de 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	689	4,79	3.300,31
78	Massa para Bolo – Composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, umificada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e potássio, monocalcico), aroma chocolate, morango e coco, conversado propionato de cálcio e sal refinado, pacote com 400 gr.	Pacote	100	2,89	289,00
79	MASSA PARA PASTEL - farinha de trigo, óleo	Pacote	100	3,15	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	vegetal e sorbato de potássio 500gr.				
80	Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	120	1,99	238,80
81	Milho Canjiquinha - Pacote de 500 gramas. Subproduto do grão de milho, de cor amarela, fina, livre de umidade e matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	10	1,59	15,90
82	Milho para pipoca pcte com 400g contendo descrição do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Unid	200	1,99	398,00
83	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade	Unid	100	1,19	119,00
84	Óleo de soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	Caixa	300	61,80	18.540,00
85	ORÉGANO - produto vegetal 100% natural, não contem, glúten, pacote com 100gr.	Pacote	100	0,89	89,00
86	Ovos de Galinha cartela com 30 unidades isenta de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega.	Dúzia	100	10,90	1.090,00
87	Pacote de amendoim cru descascado, para ser torrado, embalagem de 500 gr.	kg	50	5,99	299,50
88	Pera, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	60	7,99	479,40
89	PÊSSEGO EM CALDA - 850 Gramas embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde e atender as normas e legislações, ministério da saúde ou ministério da agricultura.	Lata	100	5,35	535,00
90	Pimentão amarelo de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	kg	20	3,99	79,80
91	Pimentão vermelho de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	kg	20	3,99	79,80
92	Pirulito, diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido sálico, aroma	Pacote	50	5,29	264,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	artificial de morango, corante artificial vermelho, não contém glúten, embalagem de 600gr.				
93	Pó para Refresco Adoçado - Embalagem com 30gr. Produto a base de açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de frutas, agente temponante e corantes artificiais, sabores variados.	Pacote	1000	0,65	650,00
94	Refrigerante (guaraná) Garrafa de 2 litros Composto água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio; corante caramelo tipo IV - Não contém glúten, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega	Unid	692	4,39	3.037,88
95	Refrigerante de cola 2,5 litros contendo: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV e aroma natural. Valor energético de no mínimo 85Kcal, 21g de carboidratos e 10mg de sódio	Unid	620	4,45	2.759,00
96	Refrigerante em lata de 350 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	Unid	800	1,79	1.432,00
97	Sagu - Pacote de 500 gramas. Produto tipo 1, forma granulada, composto por mandioca, com umidade máxima 14% p/p, acidez 2,0% p/p, mínimo de amido 80% p/p e resíduo mineral fixo 0,5% p/p. Designado pela palavra "sagu" seguido do nome do vegetal de origem, "sagu de mandioca". Não contém glúten. Embalado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de	Unid	100	3,99	399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. As características gerais do produto deverão atender a NTA 37 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.				
98	Sal iodado refinado embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Minisstério da Agricultura/Saúde	Unid	50	0,95	47,50
99	Salsicha suína isenta de corante. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, com coloração própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausente de sujidades parasitas e larvas. Com certificado de inspeção sanitária. Embalagem primária com peso líquido de 3 Kg.	kg	300	5,49	1.647,00
100	Sardinha em lata ao próprio suco com molho de tomate e especiarias. Ingredientes: sardinha, água de constituição ao próprio suco, molho de tomate temperado (água), óleo vegetal de soja, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, coentro, pimenta vermelha, pimenta jamaica, cravo, salsa, realçadores de sabor, glutamato monossódico, acidulante ácido cítrico e antiumectante, estearato de cálcio, e sal, não contém glúten, peso líquido 250 gr.	Unid	150	4,79	718,50
101	Sorvete - Massa de sabores diversos. Água, açúcar, leite em pó desnatado, gordura vegetal, xarope de glicose cacau, soro de leite, amido, caramelo, extrato de malte, emulsificante mono e de glicerídeos de ácidos graxos, espessantes goma guar, goma jatai, caragena aromatizantes e corantes naturais, carmim, cochonila e urucum. Contém glúten traço de avelã, amêndoas, amendoim e castanha de caju. Conteúdo pote de 2 litros.	Litro	500	12,90	6.450,00
102	Suco acondicionado em embalagem tipo longa vida de 01 litros, sabores diversos	Unid	843	3,99	3.363,57
103	Suco - Acondicionado em embalagem tipo longa vida de 01 litro produto de 1º qualidade, sem glúten sabores diversos.	Unid	200	3,99	798,00
104	TEMPERO - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, condimentos preparados de alho cebola, realçadores de sabores, glutamato monossodico inosinato de sódico, guanilato de sódico, contem glúten. 60gr, contem 12 saches de 5 gramas.	Pacote	30	2,99	89,70
105	Tomate tipo maçã de tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem ferimento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas	kg	100	4,29	429,00
106	Uva, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	kg	50	4,15	207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	condições adequadas para o consumo.				
107	VINAGRE TINTO - 750 ML Embalagem de 750 mililitros. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. As características gerais do produto deverão atender a NTA 71 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87, RDC nº 276/2005 e demais normas e legislações sanitárias.	Unid	50	1,39	69,50

LOTE 3 - MATERIAIS PARA COPA E COZINHA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Balão Modelo Tradicional nº 9 nas cores branca, vermelho, preta, azul, verde, amarela pct com 50 und.	Pacote	3860	6,95	26.827,00
2	Bandeja de aço inox com alças, dimensão 37 cm x 27 cm.	Unid	30	21,90	657,00
3	Bico para mamadeira, em silicone, ortodôntico, para leite, para crianças de 0 a 6 anos.	Unid	60	7,69	461,40
4	Borracha para panela de pressão de 10 litros compatível com qualquer marca	Unid	10	8,00	80,00
5	Borracha para panela de pressão de 12 litros compatível com qualquer marca	Unid	10	25,00	250,00
6	Borracha para panela de pressão de 15 litros compatível com qualquer marca	Unid	10	25,00	250,00
7	Borracha para panela de pressão de 4,5 litros compatível com qualquer marca	Unid	20	1,29	25,80
8	Borracha para panela de pressão de 7 litros compatível com qualquer marca	Unid	17	1,99	33,83
9	Caneca de alumínio polido, capacidade para 2,5 litros, espessura 1,30 mm dimensão aproximada (axlxc): 13x17,5x22,5.	Unid	25	26,80	670,00
10	Chupeta látex (seis meses) bico de silicone longo. Embalagem c/ selo do INMETRO.	Unid	100	7,29	729,00
11	Coador de Café (Coador de malha) embalado em pacote contendo 1 unid.	Unid	105	2,89	303,45
12	Colher de sopa em aço inox, dimensões 18 cm x 3,5 cm x 5,5 - cabo plástico.	Unid	120	10,90	1.308,00
13	Conjunto para mantimentos em plástico, com 5 peças - capacidade para 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg.	Unid	12	14,99	179,88
14	Copo americano de vidro para água, capacidade para 200 ml.	Unid	440	0,75	330,00
15	Copo descartável transparente para água em	Pacote	2422	2,99	7.241,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	poliestireno com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT.				
16	Copo descartável resistente em poliestireno para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	Pacote	2414	1,35	3.258,90
17	Dispenser acrílico para copo de água descartáveis Acompanha buchas e parafusos para fixação em parede; Para copos de 180 ml e 200 ml; Capacidade de 100 copos descartáveis. Medidas: 49 cm (altura) x 11,6cm (largura) x 10,5cm (profundidade). Diâmetro interno da boca: 6,5cm.	Unid	46	19,99	919,54
18	Dispenser Acrílico para Copo de Café descartáveis. Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 48 cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade). Diâmetro da boca: 5 cm	Unid	46	19,90	915,40
19	Faca de serra em aço inox, com cabo plástico - dimensões 22 cm, cabo 13 cm, largura 1,3 cm.	Unid	125	10,90	1.362,50
20	Faca inox para sanduíche com serra, cabo em madeira - dimensões 33 cm, cabo 12,5 cm.	Unid	25	9,90	247,50
21	Filtro de pale tipo coador confeccionado em papel na cor branca, nº tamanho 103.	Unid	188	2,99	562,12
22	Fósforo, maço com 10 caixas, composição fosforo, clorato de potássio e aglutinantes. Com selo do INMETRO.	Caixa	254	2,09	530,86
23	Galão térmico, capacidade para 3 litros, em plástico em dimensões 195x195x305 mm, com bocal removível, rolha dosadora, alça ergonômica e copo multiuso.	Unid	10	23,90	239,00
24	garfo em aço inox, cabo plástico - dimensões 22 cm, cabo 13 cm, largura 1,3 cm.	Unid	125	2,65	331,25
25	Garrafa térmica, em aço inox para água, café ou chá, corpo ampolo em aço inox, alça para transporte, medidas 14x39 cm, capacidade 1 litro.	Unid	44	32,90	1.447,60
26	Garrafa térmica, capacidade para 3 litros, aço-inox e polipropileno, dimensão 17,5x24x34cm.	Unid	27	199,00	5.373,00
27	Guardanapo de papel, material celulose, com pelo menos 20x23 cm, cor branca, folha simples, macio e absorvente, pacote com 50 unidades	Pacote	596	1,89	1.126,44
28	Jarra de vidro para acondicionar água ou suco, capacidade para 1,2 litros.	Unid	30	11,90	357,00
29	Jarra em aço polido para café, capacidade para 1,5 litros.	Unid	25	14,90	372,50
30	Jarra plástica com tampa para água ou suco, capacidade 2 litros.	Unid	25	7,19	179,75
31	Jogo de registro e mangueira para gás de cozinha.	Conjun	41	21,99	901,59
32	Lixeira em aço com pedal e balde removível capacidade para 3 litros.	Unid	35	25,90	906,50
33	Mamadeira frasco de 240 ml em policarbonato cristal, capuz, tampa, disco de vedação em polipropileno e bico de PVC. Na embalagem. Na embalagem individual deverá conter: selo da	Unid	80	13,49	1.079,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	ABRAPUR E DO INMETRO.				
34	Papel alumínio 4 metros x 30 cm	Rolos	76	1,99	151,24
35	Papel filme de PVC transparente 30 m x 28 cm, para freezer e refrigerador.	Rolos	105	2,95	309,75
36	Papel manteiga 30 cm x 7,5 m	Rolos	35	2,99	104,65
37	Porta filtro de café e plástico tamanho nº 103.	Unid	132	3,49	460,68
38	Rolo de papel toalha, cor branca, pct c/ 2 unid c/ 60 folhas cada	Pacote	701	3,49	2.446,49
39	Saco plástico para coleta de amostras de alimentos com tarja esterelizado e lacrado. Descrição técnica: feito em polietileno de baixa densidade, material esterelizado com a tarja branca para a descrição do alimento. Medidas: largura 12cm x comprimento 30cm. Embalagem com 500 unidades.	Pacote	16	29,90	478,40
40	Saco plástico para freezer, capacidade para 03 kg, tamanho mínimo de 23x36 cm	Rolos	160	2,99	478,40
41	Saco plástico para freezer, capacidade para 05 kg, tamanho mínimo de 28 x 40 cm	Rolos	160	3,65	584,00

LOTE 4 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DE PADARIA

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Beliscão salgado de presunto e queijo	kg	566	15,90	8.999,40
2	Bolacha caseira goiabinha, tipo beliscão.	kg	745	26,70	19.891,50
3	Bolacha tipo caseira de coco.	kg	725	27,36	19.836,00
4	Bolo confeito composto por 03 camadas de massa tipo pão de ló sabor chocolate, 1 camada de recheio tipo brigadeiro, 1 camada de recheio tipo beijinho, coberto com glacê e confeitado com chocolate granulado, coco seco ralado e confetes coloridos.	kg	676	27,40	18.522,40
5	Bolo simples com furo central sabor chocolate.	kg	170	6,80	1.156,00
6	Bolo simples com furo central sabor laranja	kg	170	6,30	1.071,00
7	Chesse Burguer (Sanduiche): Pão de hambúrguer + 1 hambúrguer + 1 fatia de presunto + 1 fatia de queijo tipo mussarela preparado e acondicionado em embalagem própria para sanduíches.	Unid	3280	4,64	15.219,20
8	Mini salgado frito sortido	Cento	1864	37,00	68.968,00
9	Misto frio (sanduíche): pão francês + 2 fatias de mussarela + 2 fatias de presunto.	Unid	2000	2,80	5.600,00
10	Mortadela, peça ou fatias de aproximadamente 20g. Composição básica carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, carne bovina, pele de ave, gordura suína, amido, toucinho suíno, proteína de soja, sal, especiarias, alho, soro de leite em pó,, glicose desidratada, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nitrato de sódio (INS 250). Não contém	kg	1210	11,20	13.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	glúten. De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.				
11	Pão de forma - pacote com 500 gramas. Produtos obtidos pela cocção em condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias. As características gerais do produto deverão atender a NTA 47 do Decreto nº 12.486 de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	Unid	250	4,88	1.220,00
12	Pão de hambúrguer peso mínimo 100 gamas.	Unid	1900	0,80	1.520,00
13	Pão de Leite tipo "hot dog" com aproximadamente 80 gr cada unidade.	Unid	700	0,70	490,00
14	Pão Francês	kg	3370	6,99	23.556,30
15	Presunto cozido, peça ou fatias de aproximadamente 20g de 1ª qualidade. Sem capa de gordura, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.	kg	1223	17,90	21.891,70
16	Queijo tipo Mussarela: Peça ou fatias de aproximadamente 20g. De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.	kg	1220	17,90	21.838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

LOTE 5 - MATERIAIS PARA CAMA, MESA E BANHO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Lençol para maca 100% algodão - dimensões 1,70x0,60 cm.	Unid	240	29,90	7.176,00
2	Toalha de mesa, retangular 100% poliéster, dimensões 1,80x2,70 cm.	Unid	85	19,90	1.691,50
3	Toalha de rosto 100% algodão, dimensão 41 cm por 61 cm.	Unid	125	8,99	1.123,75

LOTE 6 - MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Bateria Alcalina de 9v: • Material: dióxido de manganês. • Tipo de bateria: Alcalina • Quantidade: 1 • Voltagem: 9 V v Peso do produto: 80 gramas.	Unid	210	9,19	1.929,90
2	Bateria de Lítio 2032 (3v) cartela com 5 unidades.	Unid	60	24,90	1.494,00
3	Pilha alcalina AA média. Embalagem c/ 02. Apresentação do produto: 02 unidades de pilha média alcalina indicada para brinquedos, lanternas entre outros. Modelo: média (C). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Conteúdo da embalagem: 02 pilhas médias (C) alcalina. Capacidade de carga 8000mn Ah.	Unid	225	3,85	866,25
4	Pilha alcalina AAA pequena. Embalagem c/ 04. Apresentação do produto: 04 unidades de pilha pequena alcalina indicada para controle remoto, brinquedos, lanternas, máquinas digitais, mp3, entre outros. Modelo: pequena (aa). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Capacidade de carga 2700mn Ah.	Unid	176	8,49	1.494,24
5	Pilha alcalina grande. Embalagem c/ 02. Apresentação do produto: 02 unidades de pilha grande alcalina indicada para brinquedos, lanternas, entre outros. Modelo: grande (d). Material: dióxido de manganês. Tipo de pilha: alcalina. Capacidade de carga 1200mn Ah.	Unid	195	5,99	1.168,05

LOTE 7 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) com composto propano e butano, altamente tóxico e	Botijão	327	55,00	17.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg				
2	Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) com composto propano e butano, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg. COMPLETO	Botijão	23	58,00	1.334,00

LOTE 8 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Abobrinha menina de boa qualidade, isenta de ferimentos, sujidades, bolores e parasitas.	Quilo	1000	3,29	3.290,00
2	Acelga, de boa qualidade, tamanho médio, isenta de ferimentos, sujidades, bolores e parasitas	kg	800	1,79	1.432,00
3	Achocolatado em pó, contendo Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), minerais (ferro, cálcio) estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contendo glúten, vitaminado. Embalagem 800g.	Unid	1500	9,39	14.085,00
4	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, pacote 5 kg.	Unid	700	6,99	4.893,00
5	Alface crespa pé tamanho médio de aproximadamente 300g, de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, bolores e/ou alteração na coloração das folhas.	Unid	1000	2,69	2.690,00
6	Alho gráudo do tipo cabeça inteira, de primeira qualidade, sem sinal de deteriorização.	kg	200	11,90	2.380,00
7	Amido De Milho: Caixa 1 Kg embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde/agricultura.	Caixa	200	12,79	2.558,00
8	Apresuntado de coloração homogênea com no máximo 11% de sódio por porção de 30g.	kg	150	14,70	2.205,00
9	Arroz tipo 1, agulhinha polido, classe longo fino, com identificação do produto, prazo de validade, acondicionado em embalagem de 5Kg, com registro no ministério da saúde/agricultura	Unid	1000	10,20	10.200,00
10	Bala sabor iogurte pacote com 600 gr.	Unid	50	5,99	299,50
11	Banana Nanica, frutos médios com 70% de grau de maturação. Frutos firmes, com a casca levemente pintada, ausentes de sujidades, ferimentos, partes moles e parasitas.	kg	1000	2,19	2.190,00
12	Barra de Cereal sabor morango com chocolate tamanho médio de 20g cada barra. Com fibra alimentar e vitamina C. Display com 24 unidades.	Unid	330	23,90	7.887,00
13	Batata inglesa lavada in natura de primeira qualidade, ausente de sujidades, parasitas, manchas, larvas, bolores e defeitos na casca. De tamanho médio	kg	1400	2,49	3.486,00
14	Bebida Láctea UHT, enriquecida com ferro e zinco,	Unid	2500	1,49	3.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	sabor morango Embalagem 200ml. Não necessita de refrigeração. Embalagem contendo nome do fabricante, lote e prazo de validade superior a 60 dias. Registro no Ministério da Agricultura/Saúde.				
15	Bebida de soja sabor uva embalagem 200ml. Produto contendo suco integral de uva, Vit. A e Vit. C	Unid	3600	1,65	5.940,00
16	Bebida láctea UHT, enriquecida com ferro e zinco, sabor chocolate Embalagem 200ml. Não necessita de refrigeração. Embalagem contendo nome do fabricante, lote e prazo de validade superior a 60 dias. Registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	Unid	2500	1,49	3.725,00
17	Biscoito tipo maisena com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde	Pacote	2500	3,55	8.875,00
18	Biscoito tipo cream cracker agua e sal com embalagem tripla de 400g. Pacote com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da agricultura/saúde	Pacote	800	3,55	2.840,00
19	Biscoito doce sem lactose. Produto não quebradiço, proveniente de ingredientes isentos de lactose. Pcte com 400g. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	Pacote	50	3,99	199,50
20	Bolo confeito composto por 03 camadas de massa tipo pão de ló sabor chocolate, 1 camada de recheio tipo brigadeiro, 1 camada de recheio tipo beijinho, coberto com glacê e confeitado com chocolate granulado, coco seco ralado e confetes coloridos.	kg	500	27,40	13.700,00
21	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Unid	700	2,49	1.743,00
22	Carne Bovina (Músculo) de primeira cortada em cubos sem gordura excessiva, em embalagem a vácuo transparente de 2 Kg contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.	Unid	3000	13,80	41.400,00
23	Carne Bovina (Músculo) de primeira moída 2 vezes sem gordura excessiva, em embalagem a vácuo transparente de 2 Kg contendo identificação do produto data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação	Unid	3000	13,80	41.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
24	Cebola sem danos, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, sujidades e parasitas	kg	1000	2,78	2.780,00
25	Cenoura sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	kg	1000	2,99	2.990,00
26	Cereal de arroz para alimentação infantil, rico em ferro e zinco de alta absorção, fonte de vitaminas A e C, para crianças a partir do 6º mês de idade, lata com 400 gramas.	Unid	60	11,60	696,00
27	Cereal de milho para alimentação infantil, rico em ferro e zinco de alta absorção, fonte de vitaminas A e C, para crianças a partir do 6º mês de idade, lata com 400 gramas.	Unid	60	11,60	696,00
28	Chá Mate caixa com 250g, embalagem contendo informação do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Caixa	200	5,49	1.098,00
29	Chuchu, sem danos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos sujidades ou parasitas.	kg	1000	1,49	1.490,00
30	Coco seco ralado em tamanho médio, acondicionado em embalagem de 100g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da agricultura/saúde	Unid	100	2,68	268,00
31	Colorífico a base de urucum, embalagem de 500g contendo identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da agricultura/saúde	Unid	250	3,59	897,50
32	Composto alimentar sabor morango embalagem com 380gr lata, contendo farinha de trigo integral farinha de cevada farelo de aveia e polpa de morango. Contendo cálcio ferro, zinco, vit. A e vit. D. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	Unid	500	7,45	3.725,00
33	Ervilha, lata 200 gr, embalagem sem danos físicos (amasso, ferrugem, estufamento), contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura.	Lata	600	1,35	810,00
34	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e no máximo 5% de sódio por porção, deverá conter fibra alimentar, vit. A e vit. E. Ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem lata de 340g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Lata	2400	2,99	7.176,00
35	Farinha de milho em flocos médio pcte 1 Kg. Embalagem contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	700	2,49	1.743,00
36	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, de primeira qualidade, com características de acordo com normas e legislações sanitárias, acondicionada em pcte	Unid	200	9,90	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	de 5 Kg				
37	Farinha do tipo de rosca, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	40	3,19	127,60
38	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da saúde/agricultura.	Unid	2000	3,79	7.580,00
39	Fermento químico em pó lata 250g. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade, com registro no ministério da saúde/agricultura	Unid	200	4,85	970,00
40	Filé de tilápia congelada e isento de cristais de gelo, isento de espinhos. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade. Embal. 1Kg	kg	1000	24,90	24.900,00
41	Flocos de milho com açúcar sabor chocolate pcte com 1 Kg. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	Unid	500	15,90	7.950,00
42	Fórmula Infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses acessível e composta por nutrientes balanceados. A base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose. Fonte de carboidratos; lactose e maltodextrina. Lata 400g.	Unid	1000	22,29	22.290,00
43	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida, acessível e composta por nutrientes balanceados. A base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose. Fonte de carboidratos; lactose e maltodextrina Lata 400g.	Unid	2680	17,30	46.364,00
44	Frango (coxa e sobrecoxa) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade	kg	3000	4,95	14.850,00
45	Frango (Peito) congeladas isento de cristais de gelo. Características como odor, cor e textura de acordo com determinações da ANVISA. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes com prazo de validade	kg	3000	4,05	12.150,00
46	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	Unid	1200	1,39	1.668,00
47	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor abacaxi. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	250	0,79	197,50
48	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor morango. Embalagem contendo	Unid	250	0,79	197,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.				
49	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor tutti frutti. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	250	0,79	197,50
50	Gelatina enriquecida com vitaminas A, C e E caixa com 30g no sabor cereja. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Com registro no ministério da Saúde/Agricultura.	Unid	250	0,79	197,50
51	Leite Condensado - Embalagem tetra pack com 395g. Contendo nome do fabricante, lote, data de validade. Produto com registro no ministério da Agricultura.	Caixa	500	2,95	1.475,00
52	Leite integral longa vida caixa com 12 unidades de 1 litro contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Caixa	2000	28,68	57.360,00
53	Leite de soja original com 0% de lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 1 litros, contendo a marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Unid	700	3,69	2.583,00
54	Maçã seca ou desidratada para preparo de chá. Embalem 1 Kg. Produto isento de sujidades e/ou parasitas. Embalagem contendo nome do fabricante, lote e prazo de validade.	Unid	100	39,90	3.990,00
55	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio aproximado de 100g, no grau máximo de maturação, com aroma e sabor característico da espécie, sem ferimentos, firmes, tenros, ausente de ferimentos e parasitas.	kg	1500	3,99	5.985,00
56	Macarrão tipo Parafuso, embalagem 1 Kg, isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	1200	4,45	5.340,00
57	Macarrão tipo Ave Maria, embalagem 1 Kg, isenta de sujidades, parasitas, contendo rotulagem nutricional conforme legislação vigente, data de fabricação e prazo de validade	Unid	1200	4,45	5.340,00
58	Mandioca descascada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	Unid	1000	2,25	2.250,00
59	Margarina vegetal com sal de 1º qualidade, apresentando frescor, maciez e sabor amanteigado, livre de colesterol e gordura trans. Embalagem de 500 gramas. Deverá conter no mínimo 80% de lipídios, conteúdo máximo de 3% de cloreto de sódio sobre o peso do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem de polietileno leitoso e resistente,	Unid	600	4,79	2.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	apresentando vedação adequada, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
60	Milho para pipoca pcte com 400g contendo descrição do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Unid	250	1,99	497,50
61	Milho verde em conserva lata 200g, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura/Saúde e prazo de validade	Unid	600	1,19	714,00
62	Mortadela, peça ou fatias de aproximadamente 20g. Composição básica carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, carne bovina, pele de ave, gordura suína, amido, toucinho suíno, proteína de soja, sal, especiarias, alho, soro de leite em pó,, glicose desidratada, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nêtrito de sódio (INS 250). Não contem glúten. De 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a ácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.	kg	100	11,20	1.120,00
63	Óleo de soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. Caixa com 20 embalagens de 900ml	Caixa	250	61,80	15.450,00
64	Ovos de Galinha cartela com 12 unidades isento de sujidades, trincos ou rachaduras nas cascas, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do produtor prazo de validade superior a 20 dias da data da entrega	Dúzia	800	4,49	3.592,00
65	Pão de Leite tipo "hot dog" com aproximadamente 80 gr cada unidade.	Unid	2000	0,70	1.400,00
66	Pão francês unidade com 50g.	kg	2000	8,66	17.320,00
67	Pernil de porco se pele/couro, isento de gordura excessiva cortado em cubos. Embalagem a vacuo de 2 Kg. Produto contendo identificação, data de embalo, prazo de validade, carimbo do SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com número de registro no Ministério	Unid	3000	8,99	26.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	da Agricultura, com validade mínima de 60 dias. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica, conforme legislação vigente. Deverá estar completamente congelada no ato da entrega e apresentar características de cor, aspecto e coloração de acordo com recomendações da ANVISA.				
68	Presunto cozido, peça ou fatias de aproximadamente 20g de 1ª qualidade. Sem capa de gordura, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Se for solicitado, deve ser fatiado no dia da entrega.	kg	50	17,90	895,00
69	Polpa de frutas congeladas embalagem de 1Kg nos sabores acerola, abacaxi, maracujá e morango. Embalagem com validade superior a 90 dias da data de entrega com registro do Ministério da Agricultura/Saúde	kg	1000	12,90	12.900,00
70	Queijo tipo Mussarela fatiado no dia da entrega e embalado em pacotes de 500g, contendo a data do embalo e prazo de validade.	UND	150	17,90	2.685,00
71	Sal iodado refinado embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde	Unid	600	0,95	570,00
72	Salsicha suína isenta de corante. Aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, com coloração própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausente de sujidades parasitas e larvas. Com certificado de inspeção sanitária. Embalagem primária com peso líquido de 3 Kg.	kg	250	5,49	1.372,50
73	Tomate tipo maçã de tamanho médio com no mínimo 80% de maturação, fruto firme sem fermento ou defeito, sem manchas e de coloração uniforme. Ausente de sujidades e parasitas	kg	1000	4,29	4.290,00
74	Vinagre branco de maçã, embalagem plástica de 750 ml, industrializado, com identificação do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Unid	200	3,19	638,00

Valor total máximo: R\$ 1.218.135,17 (um milhão, duzentos e dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos)

OBS: “SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 02

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), CPF nº, RG nº
....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos
relacionados com o Pregão Presencial n.º 19/2015, especialmente os de rubricar toda a
documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos,
desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Informamos os dados bancários da participante credenciada:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

LOCAL, DIA de MÊS de 2015.

*nome e assinatura do responsável legal
(com firma reconhecida)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 03

INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Atribuição: _____

Endereço: _____

CONTRATO SOCIAL:

Instrumento: () Contrato Social () Requerimento Empresário Individual

Órgão de Registro: _____

Número do Registro: _____ Data do Registro: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____ Data de Abertura __/__/__

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data

Nome, assinatura e carimbo CNPJ

OBSERVAÇÕES:

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 04

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está de acordo com todas as disposições do **Pregão nº 19/2015**

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 06

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 19/2015, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

ANEXO 10

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ do mês de ____ de 2015, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – Pr, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **JORGE RODRIGUES NUNES** residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.162.410-PR e CPF sob nº. 362.504.069-72, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial 19/2015, cuja homologação foi publicada na edição do Jornal do dia ____/____/____ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, gêneros de alimentação, materiais para copa e cozinha, gêneros de alimentação de padaria, materiais para cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, gás e outros materiais engarrafados e gêneros de alimentação para merenda escolar, destinados às Secretarias do Município**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Presencial Nº 19/2015

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 19/2015

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 19/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 19/2015 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente **em até 05** (cinco) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JORGE RODRIGUES NUNES

Prefeito

registrada